



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 98, de 25 de JULHO de 1974.

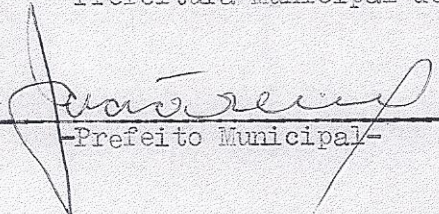
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL
A ASSINAR CONVÊNIO.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

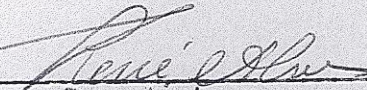
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa autorizada a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo teor passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 25 de julho de 1974.



-Prefeito Municipal-



-Secretário-